

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 19 93

PROCESSO

N.º 598/93

INTERESSADO: Mira Fritora

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 43/93 - Reajuste a remunera-
ção dos Vereadores conforme art. 3º da Resolução nº
056/92.

AUTUAÇÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de
Outubro do ano de mil novecentos e noventa e 3 (três)

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

[Assinatura]
DIRETOR

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Resolução Nº 92
Of 539

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41/93

Reajusta a remuneração dos Vereadores conforme o art. 3º da Resolução nº 056/92.....

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Ficam reajustados os valores vigentes da remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Colatina, em 26,37% (vinte e seis vírgula trinta e sete por cento), calculados sobre os valores vigentes em agosto de 1993.

Artigo 2º - Ficam reajustados os valores vigentes da remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Colatina, em 25,17 % (vinte e cinco vírgula dezessete por cento), calculados sobre os valores vigentes em setembro de 1993.

Artigo 3º - Os reajustes dos Artigos anteriores, obedecem os ditames previstos no Art. 3º, da Resolução nº 56, de 24 de agosto de 1992.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de outubro de 1993.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 25 de outubro de 1.993

MESA DIRETORA

Secreária

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FOTOCOPIADO	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
	N.º 598 Pág 156 Livro 03
	Colatina, 25 de 10 de 1993
	FUNÇÃO

Aprovado em Uma discussão,
por: Unanimidade
Sala das Sessões, 20/10/1973
[Signature]
PRESIDENTE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA
Junta sem
Sala das sessões 25/10/1973
[Signature]
PRESIDENTE

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 20/10/1973
[Signature]
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PARECER

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e a de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, reunidas para apreciar o Projeto de Resolução nº 41/93, que "Reajusta a remuneração dos Vereadores conforme o Artigo 3º da Resolução nº 056/92", são por sua aprovação considerando o dispositivo citado.

Ante o exposto somos pela aprovação do Projeto em Tela, conclamando os nobres Vereadores a acompanharem este Parecer.

Sala das Sessões,
Em, 25 de outubro de 1993.

Comissão de Justiça e Redação Final

José Leal Sant'anna:

Presidente

Paulo Roberto Foletto:

Vice-Presidente

Valdir Nascimento:

Comissão de Finanças e Orçamento:

Maria Luiza Pessin de Ávila:

Presidente

José Leandro Vacari:

Vice-Presidente

Asterval Antonio Altoé:

ESP

Aprovado em Quarta discussão,
por: Messias da Silva
Sala das Sessões 25/10/1993
Arcebispo
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO Nº 92

Reajusta a remuneração dos
Vereadores conforme o art. 3º
da Resolução nº 056/92.....

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Ficam reajustados os valores vigentes da remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Colatina, em 26,37% (vinte e seis vírgula trinta e sete por cento), calculados sobre os valores vigentes em agosto de 1993.


Artigo 2º - Ficam reajustados os valores vigentes da remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Colatina, em 25,17 % (vinte e cinco vírgula dezessete por cento), calculados sobre os valores vigentes em setembro de 1993.

Artigo 3º - Os reajustes dos Artigos anteriores, obedecem os ditames previstos no Art. 3º, da Resolução nº 56, de 24 de agosto de 1992.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de outubro de 1993.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 25 de outubro de 1.993


PRESIDENTE

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

SECRETÁRIO